

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 11/2023

Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reajuste salarial à todos os servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, no percentual total de 10% (dez por cento), sobre os valores recebidos em dezembro de 2023, sendo que as novas Tabelas de Vencimentos e Linha de Progressão Funcional, passam a vigorar conforme Anexos I e II, com vigência a partir do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O reajuste salarial corresponde a:

I - 4,14%(quatro, virgula quatorze por cento), que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2022 a outubro de 2023;

II - 5,86%(cinco, virgula oitenta e seis por cento) a título de ganho real.

Art. 2º - Aos servidores em cargos comissionados e as funções gratificadas, fica concedido o reajuste nos mesmos índices previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado a reajustar, no mesmo percentual do artigo 1º, o Auxílio Alimentação, disposto na Lei Municipal nº 1.117/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos vigorarão a partir de 01 de janeiro de 2024.

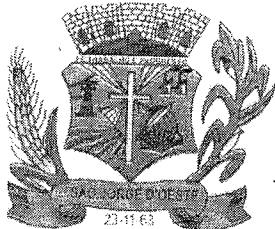
Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


GERSON SIDNEI KOCH
Presidente da Mesa


JOSE MARIA FERREIRA
Vice-Presidente


ODINEI JOSÉ REBONATTO
1º Secretário


SERGIO ROBERTO PRIAMO
2º Secretário



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente projeto de Lei, visando conceder reposição inflacionária/reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, a partir do mês de janeiro de 2024, no percentual de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos de dezembro de 2023.

O valor em questão se refere a reposição inflacionário que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 de 4,14% (quatro, vírgula quatorze por cento), que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 e 5,86% (cinco, vírgula oitenta e seis por cento) a título de ganho real, com vigência a partir do mês de janeiro de 2024, devendo, ainda, o percentual ser aplicado sobre o valor correspondente ao Auxílio Alimentação previsto na Lei nº .117/2023.

Por tais motivos, necessária se faz à edição desta Lei, visando a alteração dos vencimentos dos servidores desta Casa.

A reposição concedida através da presente Lei implicará na atualização das Tabelas de Vencimentos constante dos anexos I e II.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.


GERSON SIDNEI KOCH
Presidente da Mesa


JOSE MARIA FERREIRA
Vice-Presidente


ODINEI JOSE REBONATTO
1º Secretário


SERGIO ROBERTO PRIAMO
2º Secretário

ANEXO I -

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC - 1	R\$ 8.357,68
<i>Assessor da Mesa Diretora</i>	20h	CC - 1	R\$ 6.980,05
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC - 2	R\$ 2.963,00
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC - 2	R\$ 2.963,00

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

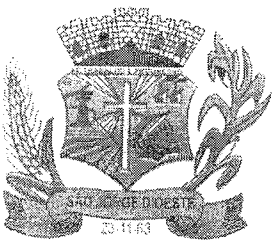
DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	Adv.	R\$ 7.312,98
Contador	20h	ContL	R\$ 6.476,33
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	R\$ 4.573,48
Secretário Administrativo	40h	Sect	R\$ 5.119,05
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	R\$ 4.573,48
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	R\$ 3.018,02

**ANEXO II - PL
11-2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE

**TABELA DE VENCIMENTOS
Linha de Progressão Funcional
CLASSES**

Denominação do Cargo	VAGAS	C		Níveis																						
		H	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20			
PROFISSIONAL																										
ADVOGADO	1	20	10	7.312,98	7.605,50	7.904,72	8.226,11	8.555,15	8.897,36	9.252,25	9.623,38	10.008,32	10.408,65	10.825,00	11.258,00	11.708,32	12.176,65	12.663,72	13.170,27	13.697,08	14.244,06	14.814,76	15.407,35			
CONTADOR	1	20	9	6.476,33	6.735,38	7.004,80	7.284,99	7.576,39	7.879,45	8.194,63	8.522,42	8.863,32	9.217,85	9.586,56	9.970,02	10.368,82	10.783,57	11.214,91	11.663,51	12.130,05	12.615,25	13.119,86	13.644,65			
AUXILIAR FINANCEIRO	1	20	6	4.573,48	4.756,42	4.946,68	5.144,55	5.350,33	5.564,34	5.786,91	6.018,39	6.259,13	6.509,50	6.769,88	7.040,68	7.322,31	7.615,20	7.919,81	8.236,60	8.566,06	8.908,70	9.265,05	9.635,65			
ADMINISTRATIVO																										
SECRETARIO ADM.	1	40	7	5.119,05	5.323,81	5.536,76	5.758,23	5.988,56	6.228,10	6.477,22	6.736,31	7.005,76	7.285,99	7.577,43	7.880,53	8.195,75	8.523,58	8.864,52	9.219,10	9.587,86	9.971,37	10.370,22	10.785,03			
AUXILIAR ADM.	1	40	6	4.573,48	4.756,42	4.946,68	5.144,55	5.350,33	5.564,34	5.786,91	6.018,39	6.259,13	6.509,50	6.769,88	7.040,68	7.322,31	7.615,20	7.919,81	8.236,60	8.566,06	8.908,70	9.265,05	9.635,65			
SERVICIOS GERAIS																										
AUX. SRV. GERAIS	1	40	2	3.018,02	3.138,74	3.264,39	3.394,86	3.530,65	3.671,88	3.818,76	3.971,51	4.130,37	4.295,58	4.467,40	4.646,10	4.831,04	5.022,22	5.226,23	5.435,28	5.651,60	5.878,80	6.113,95	6.368,51			



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o Impacto Orçamentário e Financeiro e de pessoal:

ATOS: Projeto de Lei "Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de São Jorge D'Oeste.

Impacto	2023	2024
Orçamentário	O Impacto estimado se revela pela reposição geral de 10% no quadro efetivo e comissionados, recursos estes calculados conforme solicitação, no montante de R\$ 53.958,06 anual, recursos estes que advirão do crédito do orçamento corrente. E com encargos sociais R\$ 11.384,94	O impacto Orçamentário se dará quando da efetiva reposição e deve ser considerado na execução do orçamento para os exercícios de 2024.
Financeiro	O Impacto estimado se revela pela reposição geral de 10% no quadro efetivo e comissionados, recursos estes calculados conforme solicitação, no montante de R\$ 53.958,06 anual, impacto este a ser considerado na programação de pagamentos do exercício 2024.	
Pessoal	O aumento de R\$ 53.958,06 no exercício de 2024, não implica em extrapolação dos limites com pessoal, pois o mesmo representa 0,08% por cento da Receita Corrente Líquida 10/2023 sendo que, o gasto com pessoal no exercício de 2023 estaria em 2,03%, somando-se então totalizará 2,11% , o limite prudencial conforme LRF 101/200, 5,7% alerta e 6% máximo para o Legislativo.	O impacto de pessoal se dará quando da efetiva concessão e deve ser considerado no cálculo de pessoal dos exercícios de 2024.

Memória de Cálculo.

Valores Folha 2023/2024		
Despesa com pessoal	2023	R\$1.512.210,00
Índice sobre a RCL	2023	2,03%
Previsão de reposição	2024	10%
Valor da reposição máximo	2023	R\$ 53.958,06
Valor total da despesa	2024	R\$ 1.566.174,00
RCL 2023		R\$ 66.376.696,45
INDICE 2024	2024	2,11%
AUMENTO DE		0,08%
Gasto com folha de pgto limite 70% - Estimado em	2023	R\$ 1.566.174,00 Corresponde a 45,2%

RESUMO

Índice atual 2,03%, projeção para 2024 chegar a 2,11%, bem abaixo do limite de alerta que é 5,7% da Receita Corrente Líquida.

São Jorge D' Oeste, 30 de novembro de 2023.




ELIANE POMPEO DA SILVA
Contador CRC 054133/O-9

DECLARAÇÃO
(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins e direitos admitidos e especialmente os fins do § 1º do art. 14 e inciso II do art. 16 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Que Projeto de Lei que “Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de São Jorge D’ Oeste”, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

São Jorge D’ Oeste, 30 de novembro de 2023.


GERSON SIDNEI KOCH
Presidente



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**

CNPJ: 05.818.609/0001-96

Avenida Adelarte Debortoli, 572, sala 02

Fone: 46 99905-0232 - E-mail: sindservsj@hotmail.com

São Jorge D'Oeste - Paraná

Gestão 2022 a 2025

Ofício nº 76/2023

São Jorge D'Oeste, 16 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Gerson Koch

Presidente do Legislativo do Município
São Jorge D'Oeste - PR

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representado por seu Presidente, vem diante de Vossa Excelência, para expor e requerer o que adiante se segue:

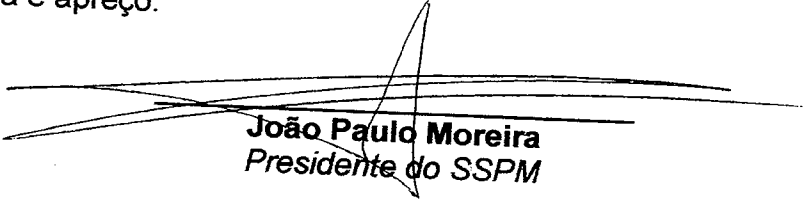
Considerando, a Lei Municipal nº 381/2010;

Considerando que a inflação, registrou, um índice de INPC dos últimos 12(doze) meses, no montante 4,14%(quatro virgula quatorze por cento);

Considerando percas salariais desse ano, acumuladas ao longo dos anos e preocupados com aumento de inflação no próximo ano, requeremos um aumento real somado ao da inflação de mais 10,86%(dez virgula oitenta e seis por cento):

Requeremos a Vossa Excelência, a Reposição Salarial, no montante de 15,00% (Quinze por cento).

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.


João Paulo Moreira
Presidente do SSPM

16/11/2023
Aduana Refhm